



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

DECRETO N° 061/2022

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Pedra Azul/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pedra Azul/MG;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo FIFA de 2022, que acontecerá no Catar, com início em 20 de novembro, e com o objetivo de propiciar condições para que os servidores públicos municipais possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o futebol no Brasil é uma atividade de enorme importância social, cujas consequências transcendem as linhas do campo de jogo;

CONSIDERANDO que, em especial, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse importante evento mundial;

CONSIDERANDO, ainda que a medida vislumbra a necessidade de planejamento e organização das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, bem como de proporcionar ampla publicidade sobre o expediente neste período de jogos;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais, nos dias marcados para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a 1ª Fase da Copa do Mundo FIFA de 2022, ocorrerá da seguinte forma, ressalvados os serviços essenciais e de interesse público:

I – Jogo do dia 24/11 (quinta-feira), às 15h: expediente e atendimento ao público das 08:00 às 14:00;

II – Jogo do dia 28/11 (segunda-feira), às 12h: expediente e atendimento ao público às 07:30 às 11:30;

III – Jogo do dia 02/12 (sexta-feira), às 15h: expediente e atendimento ao público das 08:00 às 14:00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

Parágrafo único: caso a Seleção se classifique para jogar em etapas seguintes:

- No dia em que o jogo ocorrer às 12:00, o expediente será de 4h, cumprido entre 07:30 e 11:30.

- No dia em que o jogo ocorrer às 16:00, o expediente será de 06h, cumprido entre 08:00 as 12:00 e 13:00 às 15:00.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Pedra Azul-MG, 10 de novembro de 2022

Márcio Ferreira Souto
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 10 / 11 / 2022
luis kuan

CERTIDÃO
Certifico que nesta data este ato foi publicado
Conforme Lei Municipal nº 1.346/2001
Pedra Azul / MG 10 / 11 / 2022